

**PARECER Nº 924/1999 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/99**

O Projeto de Lei nº 139/99, de autoria da nobre Vereadora Lídia Correa, tem como objetivo denominar Praça Ubirajara Medeiros, o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Águas Espraiadas, Rua Gabriel de Lara e pela Rua conhecida como Ribeiro do Vale, Distrito do Itaim Bibi.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 103/99 informou:

- a- o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94 e não tem CODLOG;
- b- o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c- os dados técnicos são insuficientes.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/09/99.

Aurélio Nomura – Presidente

Goulart – Relator

Toninho Paiva

Ana Martins

Bruno Feder

Aldaíza Sposati